



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO/SEMDES
PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2018/PMO/SEMDES/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto de 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3- SSP/AM e CPF: 601.449.202-04.

CONTRATADA

A Empresa **SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME**, com sede na Trav. dos Mártires, nº:18, Bairro Centro, CEP:68.005-540, Santarém/PA, e-mail: sandramsaguiar@gmail.com, Fone (93) 3523-4333, inscrita no CNPJ sob o nº **05.020.294/0001-37**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Sócia a Sra. **Sandra Maria Silva de Aguiar** (Representante Legal), RG:1499362 – 3ª Via PC/PA e CPF:232.144.142-91.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018/PMO/SEMDES/SEMED**,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018/PMO/SEMDES/SEMED.**

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa Especializada para o **Fornecimento de Material Didático**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CadÚnico e em Atendimento das necessidades das Unidades Escolares de rede Pública Municipal e Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município de Óbidos, no exercício de **2018**.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 101.795,00 (Cento e um mil setecentos e noventa e cinco reais)**, referente aos quantitativos, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme tabela a seguir.

LOTE 01 - SEMDES						
Item Licit.	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário Licitado	Valor total Licitado
2	Agulha de crochê - 1mm	UND	50	Corrente	R\$ 3,20	R\$ 160,00
3	Agulha de crochê - 1,25mm	UND	50	Corrente	R\$ 2,98	R\$ 149,00
4	Agulha de crochê - 1,50mm	UND	50	Corrente	R\$ 3,10	R\$ 155,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5	Agulha de crochê -2,0mm	UND	50	Corrente	R\$ 3,45	R\$ 172,50
6	Agulha de crochê -2,5mm	UND	50	Corrente	R\$ 3,40	R\$ 170,00
7	Agulha de crochê -3,0mm	UND	50	Corrente	R\$ 3,35	R\$ 167,50
11	Agulha para bordador nº22 pacto com 10 unidades	PACOTE	20	Corrente	R\$ 9,20	R\$ 184,00
12	Agulha para bordador nº24 pacto com 10 unidades	PACOTE	20	Corrente	R\$ 9,20	R\$ 184,00
17	Algodão hidrófilo peso líquido 50 gramas	PACOTE	50	Apolo	R\$ 4,90	R\$ 245,00
18	Alicate de Cutícula, para unha.	UND	30	Classe	R\$ 8,10	R\$ 243,00
23	Barbante colorido nº 04 600 gr	ROLO	50	Bandeirante	R\$ 13,00	R\$ 650,00
24	Barbante colorido nº 06 600 gr	ROLO	50	Bandeirante	R\$ 13,00	R\$ 650,00
25	Barbante colorido nº 08 600 gr	ROLO	50	Bandeirante	R\$ 13,00	R\$ 650,00
26	Barbante de Algodão cru nº 04 600 gr	ROLO	50	Bandeirante	R\$ 13,00	R\$ 650,00
27	Barbante de Algodão cru nº 06 600gr	ROLO	50	Bandeirante	R\$ 13,00	R\$ 650,00
28	Barbante de Algodão cru nº 08 600 gr	ROLO	50	Bandeirante	R\$ 13,00	R\$ 650,00
29	Barbante de Algodão cru nº 10 600 gr	ROLO	50	Bandeirante	R\$ 13,00	R\$ 650,00
34	Botão com 4 furos 13 mm, cores diversas	PACOTE	30	Corozita	R\$ 16,50	R\$ 495,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

39	Caneta Hidrográfica , com a cor da tinta na embalagem, traço de 2mm 12 cores.	PACOTE	50	VMP	R\$ 9,45	R\$ 472,50
40	Caneta para Tecido , com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos, cores diversas	UND	50	Acrilex	R\$ 5,00	R\$ 250,00
44	Cola para fixar tecidos de 37gramas	UND	120	Acrilex	R\$ 3,10	R\$ 372,00
45	Colar glitter embalagem com 6 unidades 23g	PACOTE	100	Acrilex	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
46	Colar isopor 90g	UND	840	Iris	R\$ 4,40	R\$ 3.696,00
48	Elastico nº 12 - 11mm , poliéster rolo de 100 metros	ROLO	30	jaraguar	R\$ 12,60	R\$ 378,00
49	Esmalte para Unha , cores diversas	UND	300	Risque	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
54	Fibra siliconada -1kg	KG	50	Oba Oba	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
56	Fita Adesiva durex transparente 12 mm	ROLO	500	Embalando	R\$ 1,80	R\$ 900,00
57	Fita Crepe 18 mm	ROLO	200	Embalando	R\$ 3,25	R\$ 650,00
58	Fita de cetim 38mm ,cores variadas 10 metros.	ROLO	50	Progresso	R\$ 7,70	R\$ 385,00
62	Fita decorativa plastica para presente de 15MM, Cores	ROLO	50	Progresso	R\$ 3,00	R\$ 150,00

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Diversas 50mts					
63	Fita decorativa plástica para presente de 32MM, Cores Diversas 50 mts	ROLO	50	Progresso	R\$ 7,50	R\$ 375,00
64	Fita dupla face 19mm	ROLO	50	Embalado	R\$ 11,50	R\$ 575,00
66	Fita Gomada ,aprox imadamente 50 mm	ROLO	200	Embalado	R\$ 4,15	R\$ 830,00
67	Fita metrica , para costura	UND	30	Corrente	R\$ 3,00	R\$ 90,00
68	Fitilho para presente de 5MM x 50M Cores Diversas	ROLO	200	Fidepla	R\$ 1,85	R\$ 370,00
71	Folha E.V.A emborrachada Etil Vinil Acetilico, com liso 40cmx60cm, cores diversas	UND	3.000	VMP	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
73	Gorro natalino , tamanho diversos	UND	100	Oba Oba	R\$ 4,30	R\$ 430,00
74	Grampeador tipo Rocama 106	UND	30	KIT	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
75	Grampos 106/4	UND	30	Classe	R\$ 15,50	R\$ 465,00
76	Grampos 106/6	UND	30	Classe	R\$ 17,00	R\$ 510,00
77	Grampos 106/8	UND	30	Classe	R\$ 17,00	R\$ 510,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

83	Lápis de cor, para pintar e desenhar, permite traços suaves, obtendo variações de cores desde tons claros, até mais escuros embalagem com 12. pequeno	CAIXA	400	VMP	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
84	Linha para bordar 40m cores diversas	ROLO	500	Corrente	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
85	Linha para costura, cores diversas ,91,4mt, com 10 tubos	CAIXA	50	Corrente	R\$ 7,70	R\$ 385,00
86	Linha para crochê fina 100% polipropileno 500m	ROLO	300	Ane	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
87	Linha para crochê grossa 100% polipropileno 500m	ROLO	300	Ane	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
90	Lixa para os pés	UND	30	Oba Oba	R\$ 5,90	R\$ 177,00
91	Lixa para Unha 144 unidades	PACOTE	20	Oba Oba	R\$ 14,20	R\$ 284,00
92	Massa de modelar embalagem com 12 cores.	CAIXA	200	VMP	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
93	Massa pronta para Biscuit, cores diversas 1kg	PACOTE	50	Oba Oba	R\$ 18,80	R\$ 940,00
94	Olho Móvel nº 3 mm pacto com 100	PACOTE	200	Oba Oba	R\$ 3,50	R\$ 700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

95	Olho Móvel nº 8 mm pacto com 100	PACOTE	200	Oba Oba	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
96	Palito Laranja para Unha, com 100 unidades	PACOTE	30	Oba Oba	R\$ 3,45	R\$ 103,50
98	Papel A4 couchê gramatura 180	PACOTE	50	Bahiar	R\$ 16,00	R\$ 800,00
100	Papel Almoço pautado, pacotes com 10 unidades	PACOTE	500	Credeal	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
102	Papel carbono, para transferência de riscos e modelos em tecidos	PACOTE	10	Radex	R\$ 26,80	R\$ 268,00
103	Papel Cartão cores diversas	UND	1.000	VMP	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
104	Papel Cartão Duplex Cores Diversas	UND	2.000	VMP	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
107	Papel colo set 48x66, cores diversas	UND	200	VMP	R\$ 1,20	R\$ 240,00
108	Papel Crepom cores diversas 48CMx2M	UND	1.000	VMP	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
109	Papel Crepom parafinado, cores diversas	UND	1.000	VMP	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
112	Papel Fotográfico	PACOTE	50	Bahiar	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
113	Papel Laminado Cores diversas 48x60	UND	1.000	VMP	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
116	Papel presente várias estampas 40x60 cm	UND	500	VMP	R\$ 1,20	R\$ 600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

117	Papel Seda cores diversas 48x60	UND	300	VMP	R\$ 0,40	R\$ 120,00
118	Papel Vergê A4 gramatura 180	PCT	30	Bahiart	R\$ 24,90	R\$ 747,00
123	Pincel Chato cerdas natural nº 10	UND	100	Condor	R\$ 3,80	R\$ 380,00
124	Pincel Chato cerdas natural nº 12	UND	100	Condor	R\$ 3,80	R\$ 380,00
125	Pincel Chato cerdas natural nº 14	UND	100	Condor	R\$ 4,50	R\$ 450,00
126	Pincel Chato cerdas natural nº 16	UND	100	Condor	R\$ 5,60	R\$ 560,00
127	Pincel Chato cerdas natural nº 18	UND	100	Condor	R\$ 5,60	R\$ 560,00
134	Pincel filete nº0	UND	30	Condor	R\$ 7,10	R\$ 213,00
135	Pincel Filete nº00	UND	30	Condor	R\$ 7,10	R\$ 213,00
136	Pincel filete nº000	UND	30	Condor	R\$ 7,10	R\$ 213,00
137	Pincel filete nº2	UND	30	Condor	R\$ 3,80	R\$ 114,00
138	Pincel filete nº4	UND	30	Condor	R\$ 3,80	R\$ 114,00
139	Pincel filete nº6	UND	30	Condor	R\$ 4,90	R\$ 147,00
141	Pistola De Cola Quente 15w Bivolt - Para Bastões De 8mm	UND	100	Classe	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
142	Pistola De Cola Quente 40w Bivolt - Para Bastões De 11mm	UND	50	Classe	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
145	Refil de cola quente de 11mm embalagem 1	PACOTE	100	Classe	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	kg					
146	Refil de cola quente de 8mm embalagem 1 kg	PACOTE	100	Classe	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
150	Tecido de Chita estampado	PEÇAS	30	Santa Fé	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00
152	Tecido em Juta-Sarrapilha	PEÇAS	5	Santa Fé	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
155	Tecido para guardanapo de pano	PEÇAS	3	Santa Fé	R\$ 158,00	R\$ 474,00
157	Tecido Oxford xadrez , cores diversas	PEÇAS	5	Santa Fé	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
158	Tecido Failete Liso , cores diversas	PEÇAS	3	Santa Fé	R\$ 204,00	R\$ 612,00
160	Tecido Texlolen estampados	PEÇAS	2	Santa Fé	R\$ 320,00	R\$ 640,00
161	Tecido Texlolen xadrez	PEÇAS	2	Santa Fé	R\$ 320,00	R\$ 640,00
163	Tesoura de picotar grande , vários formatos	UND	100	KIT	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
165	Tesoura média , aço inox 8 1/2" 21,6cm	UND	50	Tramontina	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
167	Tinta facial , cores diversas	UND	30	Acrilex	R\$ 9,90	R\$ 297,00
170	Tinta Guache de 250 ml, cores diversas.	UND	100	Acrilex	R\$ 7,50	R\$ 750,00
172	Tinta para Tecido , cores diversas 37 ml	UND	1.500	Acrilex	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
Valor Total Licitado						R\$ 101.795,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

27 – FMAS.

2727- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Criança e Adolescente.

33.90.30.00 – Material de Consumo;

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa – IGD-SUAS.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipais da Mulher do Idoso e das pessoas com Deficiência.

33.90.30.00 – Material de Consumo;

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 A secretaria SEMDES efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da secretaria solicitante, devidamente datada e atestada pelo setor competente.

5.2.2 Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.

5.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.4. As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.6. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.7. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.8. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.10. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.11. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.12. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.13. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.14. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar o material didático das 08:00h as 14:00h de segunda a sexta feira nos seguintes endereços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos – CEP: 63.250-000.

- g) Entregar objeto deste contrato no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para a **SEMDES** a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridos para a secretaria SEMDES**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais didáticos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder à fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. A fiscal do contrato e do fornecimento será a seguinte servidora:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEMDES**.

Fiscal responsável: Nádia dos Santos Galúcio, Departamentos de Compras – Decreto nº 202/2018.

10.6. A fiscal da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. A fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega do material didático, serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar o **MATERIAL DIDÁTICO** a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega do material didático pelo (s) fornecedor(es) a secretaria SEMDES, disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a SEMDES emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **026/2018/PMO/SEMDES/SEMED**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais de expediente serão de **12/06/2018 à 31/12/2018**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 12 de junho de 2018.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto de 05/2017
CONTRATANTE

Sandra Maria Silva de Aguiar - RG:1499362 - 3ª Via PC/PA
SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME - CNPJ: 05.020.294/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nádia dos Santos Galucio CPF: 805.632.792-49.

Nome: faiz R. Sena CPF: 788.565.662-49.